

TRF1 concede *habeas corpus* à jornalista acusada de calúnia contra funcionário público

A 3ª Turma do Tribunal Federal da 1ª Região (TRF1) concedeu *habeas corpus* em favor de um jornalista acusado da prática do crime de calúnia contra funcionário público por ter publicado em jornal matéria de conteúdo supostamente difamatório, condutas tipificadas no art. 138 c/c artigo 141, incisos II e III, do Código Penal (CP).

Os impetrantes sustentaram que a denúncia deve ser rejeitada por falta de justa causa e que o paciente deve ser absolvido sumariamente pela atipicidade da conduta imputada. Alegaram ainda que a notícia genérica veiculada pelo paciente já se inicia com a palavra “especulações”, onde o foco é a veiculação de fatos graves, sérios, já amplamente comentados na sociedade e de notório interesse público, onde não há imputação de crime a quem quer que seja. Segundo a denúncia, o acusado teria caluniado um advogado da União culpando-lhe falsamente, embora de maneira indireta, de fatos definidos como crime.



Para a relatora do caso, juíza federal convocada Rogéria Maria Castro Debelli, a peça acusatória narra conduta que não se enquadra no art. 138 do CP, porque a matéria veiculada pelo jornalista tem a intenção de dar publicidade aos desdobramentos da “Operação Porto Seguro”, expondo eventuais irregularidades praticadas por servidores da Advocacia-Geral da União e da Secretaria do Patrimônio da União.

“A simples leitura da matéria publicada no *Jornal da Tribuna da Bahia* [...] revela a intenção de dar publicidade a supostos fatos atribuídos ao Poder Pú-

blico, o que é assegurado pela liberdade de expressão e de imprensa, ante as garantias previstas pela Constituição da República”, salientou a magistrada.

Para a relatora, não existem fatos definidos como crimes atribuídos ao advogado da União, assim como as expressões utilizadas na matéria veiculada não demonstram o dolo exigido pelos tipos penais descritos na denúncia. A juíza federal sustentou ainda que não houve qualquer menção ao nome do servidor da Advocacia-Geral da União, assim como não houve a intenção de caluniar, pois a intenção da nota é narrar os fatos e dar publicidade aos problemas ocorridos no estado da Bahia.

O Colegiado, acompanhando o voto da relatora, concedeu a ordem de *habeas corpus* para trancar a ação penal instaurada em face da paciente nos autos do processo.

Fonte: TRF1

Acontece hoje 3ª Painel do Café com Conhecimento. Participe!



Hoje, 27, será realizado o 3º Painel do Café com Conhecimento, sob o tema “*Design Thinking: Uma Nova Forma de Encontrar Soluções*”. O evento será transmitido por videoconferência, no Auditório Ministro Dias Trindade, das 13h às 16h, devido ao horário de verão em Brasília.

A convidada da vez será a auditora do TCU e designer de formação, Carla Ribeiro da Motta. Depois de atuar durante vários anos em auditoria, Carla resgatou o design em sua vida e agora dedica-se à aplicação do Design Thinking para o (re)desenho de produtos, serviços e respectivos processos de trabalho, assim como à capacitação de pessoas nessa abordagem. Buscadora de significado em tudo o que faz, a profissional tem como propósito auxiliar pessoas e organizações a desenvolverem seu potencial.

O encontro será mediado por Vanessa Siqueira, MBA em Marketing pela Escola Superior de Propaganda e Marketing, supervisora da Seção de Ações Educacionais

Presenciais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Sedup - TRF 1ª Região).

Em seguida, a bibliotecária Marília de Souza de Mello apresentará ao público o case “*D-Space – repositório de Boas Práticas e Boas Ideias*”. Servidora do Supremo Tribunal Federal cedida desde 2011 para o TRF1, Marília é chefe da Seção de Referência e Atendimento ao Usuário da Divisão da Biblioteca (DIBIB), Certificada pela Association of Internet Research Specialists, no Canadá.

Último dia para aproveitar a Feira da Semana do Servidor



Hoje é o último dia para quem quiser aproveitar a Feira da Semana do Servidor, promovida pela ASSERJUF no foyer desta Seccional.

Com o tema “Arte, Gourmet e Bem-Estar”, o evento conta com a participação de expositores de diversos convênios da área da saúde, gastronomia e serviços.

Aniversariantes

Hoje: Edinei dos Santos Cruz Barbosa (Alagoinhas), Jamile Nogueira dos Santos (NUCOM) e Amauri Fontes Nascimento (NUBES). **Amanhã:** Ana Carolina Saraiva Bartolomeu Matias (2ª Vara), Joilton Pimenta da Silva (NUASG), Carla Daniela Garcez Correia (Paulo Afonso), Andréia Ferreira Nabuco (24ª Vara), Tiago Andrade Santos (Jequié), Washington Cleber Ferreira Campos (Teixeira de Freitas), Deise Barboza Oliveira (22ª Vara), Duane de Souza Carvalho (10ª Vara), Everton Vinicius de Assis Menezes (15ª Vara), Talita Cardoso de Almeida (Teixeira de Freitas), Ilma da Silva Ribeiro de Carvalho (NUBES) e Eron Pereira Luz e Priscila Mello (ambos da CS Gestão & Serviços). **Domingo:** Antônio Carlos Miranda Matos (Jequié), Cristina Maria Dantas Lessa Cortês (NUCAF), Patrícia Maria Pimenta dos Santos (NUCOD), Carlos Souza de Andrade (Ilhéus), José Japiassu de Almeida Júnior (Eunápolis) e Ana Karina Fernandes Panelli e Rita de Cássia de Andrade Tinoco (ambas da 21ª Vara). **Segunda-feira:** Darlene Fernandes de Menezes Dourado (Irecê), Maikel Platiny Ferraz de Oliveira (Ilhéus), Joana Almeida Santos (17ª Vara), Luis Adriano da Silva e Silva (COJUES), Natiele Santos Moreira (Jequié) e Rita de Cássia Gomes (NUBES).

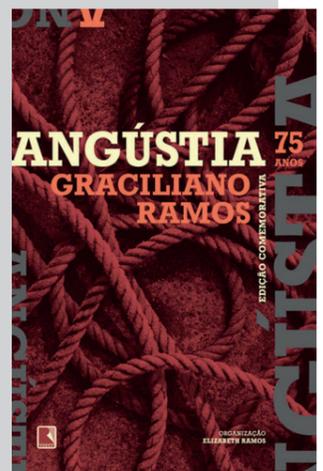
Parabéns!

Leitura Obrigatória

Angústia

de Graciliano Ramos

Publicado por Graciliano Ramos em 1936, “Angústia” é um romance nascido na época em que o autor estava preso pelo governo de Vargas e contou com ajuda de amigos, entre os quais José Lins do Rego, para a publicação.



A obra apresenta um narrador em primeira pessoa, Luís da Silva, funcionário público de 35 anos, solitário, desgostoso da vida e que acaba se envolvendo com sua vizinha, Marina. Com traços existencialistas, Luís mistura fatos do passado e do presente, narra num ritmo frenético como um grande monólogo interior.

O leitor de “Angústia” certamente lembrará de “Crime e Castigo”, de Dostoiévski, pois em ambos há as angústias de um crime, o medo de ser pego, a febre; em “Angústia” o crime é o clímax, enquanto em “Crime e Castigo” é o ponto de partida para a história, e a personagem consegue a redenção. Outra influência marcante é a dos naturalistas brasileiros, especialmente à Aluizio Azevedo, o determinismo e a animalização do homem. O narrador não quer ser um rato, luta contra isso; compara-se o tempo todo os homens aos bichos, porcos, formigas, ratos, e usa-se verbos de animais para as reações humanas.

Apesar de ter lido Crime e Castigo de Dostoiévski, Ramos inicialmente recusou qualquer semelhança da obra com Angústia. “Sempre achei absurdos os elogios a este livro, e alguns, verdadeiros disparates, me exasperam, pois nunca tive semelhança com Dostoiévski nem com outros gigantes. O que sou é uma espécie de Fabiano, e seria Fabiano completo se a seca houvesse destruído a minha gente, como você bem conhece”, disse, em resposta a uma resenha do livro feita pelo crítico Antônio Cândido, declarando também que a opinião dos dois coincidiam no julgamento da obra.

Na data de hoje, 27, se comemora 125 anos de nascimento do autor.